

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2021270901

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ E A SENHORA **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, CONFORME ABAIXO DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, órgão da administração pública direta, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Magalhães Barata, 139, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ Nº 14.906.287/0001-28, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Senhora **ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Principal, Comunidade Enche Concha, na cidade de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, portador do RG Nº 2514446- SSP/PA e o CPF Nº 454.662.032-20, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Senhor **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Vila Camiranga, s/n, Zona Rural, no Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.617-000, portador do **RG Nº 3640811** PC/PA e **CPF Nº 652.668.972-87**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente contrato administrativo, para locação de um imóvel não residencial.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel não residencial, construído em alvenaria, localizado na Rua do Comércio, 122, Centro, Cachoeira do Piriá, Pará, servindo o referido imóvel para do Alojamento dos Professores do SOME na Comunidade Quilombola de Camiranga.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DO LOCATÁRIO

2.1.1 – Compete ao Locatário, devolver o imóvel em perfeita condição de uso tal qual lhe foi entregue.

2.1.2 – Compete ao Locatário, o pagamento das taxas de água e energia elétrica bem como os tributos e suas majorações que indicam ou venham incidir sobre o imóvel objeto do presente contrato.

2.2 – DO LOCADOR

2.2.1 – Compete ao Locador, dar manutenção ao objeto do contrato, realizar o pagamento dos encargos e tributos, como: Imposto Predial – IPTU.

2.2.2 – Compete ao Locador, entregar o imóvel com instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições de uso.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1-A vigência contratual é de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 27 de Setembro 2021, e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2021.

4- CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DO CONTRATO

4.1- O Presente contrato não tem valor de declaração comprobatória de percepção de rendimento do locador.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- O valor global do contrato é de R\$ 1.333,32 (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O aluguel Mensal será pago pelo LOCATÓRIO, em moeda brasileira de curso legal, até o 05 (quinto) dia de cada mês vencido, por meio de depósito em Conta Corrente.

6- CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO

6.1- Caso haja interesse de qualquer uma das partes para renovação de contrato, ambas os lados, entrarão em acordo para formular um novo contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas pela Dotação Exercício 2021 Atividade0301.121220018.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE

8.1 – Fica estabelecida a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais.

9– CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na forma disciplinada no art.78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a parte interessada comunicar a outra com antecedência de mínima de 30 (trinta dias).

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia do Pará/PA, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente contrato, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por se acharem justos e contratados firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e na presença de 02 (Duas) testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Cachoeira do Piriá - PA, 27 de Setembro de 2021.

LOCATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.360/0001-07

LOCADOR:

Maria de Fatima dos Santos

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
CPF N° 652.668.972-87

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF N° _____

Nome: _____

CPF N° _____